

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2905/2023

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIAS PÚBLICAS POR OCASIÃO DA SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI.


O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam provisoriamente interditadas a Praça Sete de Setembro e as Ruas Taó do Tristão, Francisca Carolina da Silva, Pedro Francisco Maciel, João Pedro de Souza, Antônio Furtado Calheiros, Juca Lintz, Padre José Vicente, Pedro Carlos Penha e Capitão Prudente, das 08h às 17h do dia 08 de junho de 2023.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 05 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília